SANTA CASA
Misericórdia de Lisboa. Por boas causas.

**SANTA CASA DA MISERICÓRDIA**
**DE LISBOA**

**CONVITE**

DESIGNAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES CONFECIONADAS AOS HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA (HOSA, CMRA, UCCI RDL E UCCIMJNP)

PROCESSO N.º **21DC14AJD005**

TIPO DE PROCEDIMENTO: **AJUSTE DIRETO**

ÍNDICE

**1. OBJETO DO PROCEDIMENTO ..... 3**
**2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ADJUDICANTE E DECISÃO DE CONTRATAR ..... 3**
**3. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO ..... 3**
**4. CONSULTA DO PROCESSO ..... 3**
**5. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO ..... 4**
**6. MODO E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ..... 4**
**7. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA ..... 5**
**8. PROPOSTAS VARIANTES ..... 6**
**9. PREÇO BASE ..... 7**
**10. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA ..... 7**
**11. ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELO CONCORRENTE ..... 7**
**12. ADJUDICAÇÃO ..... 7**
**13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR PELO ADJUDICATÁRIO ..... 8**
**14. CAUÇÃO ..... 9**
**15. CONTRATO ..... 9**
**16. ENCARGOS ..... 9**
**17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ..... 10**

**ANEXOS:**

**ANEXO I:** MODELO DE DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE A ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 57.º

**ANEXO II:** MODELO DE INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL

**ANEXO III:** FORMULÁRIO DE PREÇOS DAS REFEIÇÕES A FORNECER *(VERSÃO DISPONIBILIZADA EM EXCEL)*

**ANEXO IV:** FORMULÁRIO DE PREÇOS UNITÁRIOS DOS SUPLEMENTOS CORRESPONDENTES AOS ANEXOS L E L3 DO CE *(VERSÃO DISPONIBILIZADA EM EXCEL)*

**ANEXO V:** FORMULÁRIO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE REFEIÇÕES *(VERSÃO DISPONIBILIZADA EM EXCEL)*

**ANEXO VI:** NOTA TÉCNICA SOBRE A GESTÃO DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NO ÂMBITO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**ANEXO VII:** FORMULÁRIO DE PREÇOS/HORA POR CATEGORIA PROFISSIONAL E POR POSIÇÃO *(VERSÃO DISPONIBILIZADA EM EXCEL)*

**ANEXO VIII:** MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**ANEXO IX:** MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHADORES IMIGRANTES

**ANEXO X:** MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

**ANEXO XI:** MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

**ANEXO XII:** MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

## CONVITE

A **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA**, através da sua Direção de Compras, convida V. Exa. a apresentar uma proposta no âmbito do presente procedimento de ajuste direto, nos termos que em seguida se descrevem:

### 1. OBJETO DO PROCEDIMENTO

**1.1.** Constitui objeto do presente procedimento *a* ***Prestação de serviços de fornecimento de refeições confecionadas aos Hospitais e Unidades de Saúde da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (HOSA, CMRA, UCCI RDL E UCCIMJNP)***, de acordo com o estabelecido no caderno de encargos e respetivas cláusulas técnicas e Anexos.

**1.2.** O presente procedimento encontra-se organizado por **4 posições**, que seguidamente se indicam e que se encontram melhor identificados no **Anexo A** do caderno de encargos:

- POSIÇÃO 1 - HOSPITAL ORTOPÉDICO DE SANT'ANA (HOSA);
- POSIÇÃO 2 - UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS RAINHA D. LEONOR (UCCI RDL);
- POSIÇÃO 3 - CENTRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO DO ALCOITÃO (CMRA);
- POSIÇÃO 4 - UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS MARIA JOSÉ NOGUEIRA PINTO (UCCI MJNP).

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ADJUDICANTE E DECISÃO DE CONTRATAR

**2.1.** A Entidade Adjudicante é a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública administrativa, contribuinte fiscal n.º 500 745 471, sita no Largo Trindade Coelho, 1200-470 Lisboa, com o endereço eletrónico compras@scml.pt, adiante designada por Entidade Adjudicante ou SCML.

**2.2.** A decisão de contratar foi tomada por Deliberação da Exma. Mesa da SCML n.º 1814/2021, da Sessão Ordinária de 28 de outubro, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º dos Estatutos da SCML, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 235/2008, de 3 de dezembro.

### 3. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

A adoção do presente procedimento por ajuste direto é realizada com base no critério material estabelecido pela alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado CCP).

### 4. CONSULTA DO PROCESSO

O presente procedimento pode ser consultado na plataforma eletrónica https://www.acingov.pt/acingovprod/2/index.php utilizada pela SCML.

**5. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO**

**5.1.** Nos termos do artigo 50.º do CCP, os pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas surgidas na compreensão e interpretação das peças disponibilizadas devem ser apresentados, por escrito, na plataforma eletrónica identificada no ponto anterior, até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta.

**5.2.** No mesmo prazo, deve ser apresentada uma lista na qual se identifique, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento e que digam respeito a:

**5.2.1.** Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;

**5.2.2.** Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;

**5.2.3.** Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o Interessado não considere exequíveis.

**5.3.** Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação da proposta:

**5.3.1.** O Órgão competente para a decisão de contratar deve prestar os esclarecimentos solicitados, ou pode prestá-los oficiosamente, por escrito, através da plataforma eletrónica;

**5.3.2.** O Órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros ou omissões identificados considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites, ou pode oficiosamente proceder à retificação de erros e omissões das peças do procedimento.

**5.4.** Ao Órgão competente para a decisão de contratar compete a identificação e decisão sobre os termos de suprimento de cada um dos erros ou das omissões aceites, que, uma vez tomada, será publicitada na plataforma eletrónica utilizada pela SCML, e junta às peças de procedimento.

**5.5.** Os esclarecimentos, listas de erros e omissões e as retificações devem ser juntos às peças do procedimento e disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela SCML.

**5.6.** Os esclarecimentos, listas de erros e omissões e as retificações às peças do procedimento expressamente aceites fazem parte das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

**6. MODO E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**6.1.** Os documentos que constituem a proposta são apresentados até às **23h59m59s** do **6º** (**sexto**) **dia** a contar da data de envio do convite, através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, diretamente na plataforma eletrónica utilizada pela SCML, que emitirá ao Concorrente um recibo eletrónico comprovativo da receção da proposta com referência às respetivas data e hora.

**6.2.** A proposta será assinada pelo Concorrente ou seu Representante. Sempre que seja assinada por Procurador, juntar-se-á procuração com assinatura reconhecida na qualidade, que confira a este último poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.

**6.3.** Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada, sob pena de exclusão. Se o Concorrente optar por submeter na plataforma eletrónica os referidos documentos utilizando um arquivo de compressão de dados (v.g. arquivo ZIP), deve, ainda assim e sob pena de exclusão, assinar com recurso a assinatura eletrónica qualificada cada um dos documentos que o constituem.

## 7. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

**7.1.** Na proposta, o Concorrente manifesta a sua vontade em contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.

**7.2.** A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

**7.2.1.** Declaração, de acordo com o modelo constante do **Anexo I** ao presente Convite, observando o disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º do CCP;

**7.2.2.** Declaração com indicação do preço contratual global, elaborada de acordo com o **ANEXO II** ao presente Convite, observando o disposto no artigo 60.º do CCP;

**7.2.3.** A proposta deve ainda indicar:

**7.2.3.1.** Preços unitários por cada tipo de refeição para as quantidades referidas no **Anexo H1** do caderno de encargos, devendo para o efeito juntar, devidamente preenchido, o formulário correspondente ao **Anexo III** do convite;

**7.2.3.2.** Preços unitários para os suplementos, e outras refeições, definidos no **Anexo L** e **L3** do caderno de encargos, devendo para o efeito juntar devidamente preenchido o formulários correspondentes ao **Anexo IV** do convite;

**7.2.3.3.** Nota justificativa do preço proposto e apresentando pelo Concorrente no **Anexo II** devidamente discriminada, nomeadamente, com a indicação dos custos das matérias-primas, consumíveis e dos custos de pessoal (com referência à retribuição mensal, aos descontos para a Segurança Social, ao seguro de acidentes de trabalho, e a outros que o Concorrente considere que interferem, diretamente, no custo das refeições);

**7.2.3.4.** Descrição dos métodos adotados pelo Concorrente para a garantia da qualidade e dos meios de estudo e investigação que utiliza, bem como documentação relativa ao Sistema de Gestão da Segurança Alimentar, incluindo o Código de Boas Práticas em Higiene Alimentar e procedimentos baseados nos Princípios HACCP, a aplicar nos locais e serviços abrangidos por esta prestação de serviços;

**7.2.3.5.** Preços unitários para fornecimento eventual de almoço, jantar e refeição ligeira em diferido, a frio em unidose /multidose, devendo para o efeito juntar devidamente preenchido o formulário correspondente ao **Anexo V** do convite:

**a)** 2 Vezes por semana, por local da prestação de serviço;

**b)** 3 Vezes por semana, por local da prestação de serviço;

**c)** 5 Vezes por semana, por local da prestação de serviço.

**7.2.3.6.** Preços unitários dos produtos de venda a praticar pela exploração dos Refeitórios e das Cafetarias, sendo que esses preços unitários devem ser aprovados pela SCML e não podem ser alterados no decorrer da prestação de serviços.

**7.2.3.7.** Nota Técnica, referindo os aspetos relativos ao desenvolvimento de metodologias adequadas de Gestão da Segurança e Saúde do Trabalho na execução da prestação de serviços conforme **Anexo VI** do convite;

**7.2.3.8.** Preço/hora por categoria profissional e os quadros de pessoal para cada um dos Hospitais propostos, quando apresentados para além do fixado como obrigatório no caderno de encargos, devendo para o efeito juntar, devidamente preenchido, o formulários correspondentes ao **Anexo VII** do convite;

**7.2.3.9.** Declaração com indicação de medidas preventivas para assegurar o cumprimento dos quadros de pessoal, indicados na proposta, e o fornecimento dos géneros alimentares previstos no caderno de encargos, referindo o prazo para correção de incidentes de incumprimento das respetivas obrigações;

**7.3.** O(s) preço(s) indicado(s) na proposta é(são) expresso(s) em Euros e não inclui(em) o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

**7.4.** O Concorrente deve apresentar outros documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar, contenham atributos da proposta, de acordo com os quais o Concorrente se dispõe a contratar, conforme a alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.

**7.5.** Sem prejuízo do acima exposto, integram também a proposta quaisquer outros documentos que o Concorrente apresente por os considerar indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do CCP.

**7.6.** Todos os documentos da proposta devem ser redigidos em língua portuguesa.

## 8. PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação pelo Concorrente de propostas variantes, nos termos do n.º 7 do artigo 59.º do CCP.

**9. PREÇO BASE**

**9.1.** Pela execução de todas as prestações objeto do contrato o preço base é de **€ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal aplicável.

**9.2.** O preço do presente procedimento foi definido com base no histórico aquisitivo respeitante à prestação de serviços anteriores de idêntica natureza.

**9.3.** No decurso da execução do contrato, a SCML pagará apenas as quantias referentes aos serviços efetivamente prestados e aos bens efetivamente fornecidos, sendo que, no caso de não ser atingido o valor total da adjudicação, tal não confere ao adjudicatário o direito a ser indemnizado, seja a que título for.

**10. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA**

O Concorrente fica obrigado a manter todas e quaisquer condições da sua proposta durante um período de **120 (cento e vinte) dias úteis**, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.

**11. ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELO CONCORRENTE**

**11.1.** A SCML pode pedir ao Concorrente quaisquer esclarecimentos sobre a proposta apresentada que considere necessários para efeito da análise e avaliação da mesma.

**11.2.** Os esclarecimentos prestados pelo Concorrente sobre a respetiva proposta fazem parte integrante da mesma, desde que observadas as regras fixadas no n.º 1 do artigo 125.º do CCP.

**12. ADJUDICAÇÃO**

**12.1.** No prazo de **10 (dez) dias úteis** contados a partir da notificação da decisão de adjudicação, o Adjudicatário deve:

**12.1.1.** Apresentar os documentos de habilitação exigidos por lei e no ponto seguinte do presente Convite;

**12.1.2.** Comunicar à SCML o nome do seu Representante, que servirá de interlocutor para todas as fases da execução do contrato;

**12.1.3.** Prestar caução no montante exigido no **ponto 14.** do presente Convite, e na cláusula **11.ª** do Caderno de Encargos.

**12.1.4.** Confirmar os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;

**12.1.5.** Confirmar a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do procedimento e nos termos da proposta adjudicada.

**12.2.** O Adjudicatário deve comprovar a prestação da caução junto da SCML no prazo máximo de **11 (onze) dias úteis** contados a partir da notificação da decisão de adjudicação.

**13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR PELO ADJUDICATÁRIO**

**13.1.** No prazo previsto no ponto anterior do presente Convite, o Adjudicatário deverá apresentar através da plataforma eletrónica em uso pela SCML, os seguintes documentos de habilitação:

**13.1.1.** Declaração de habilitação, conforme o modelo constante do **Anexo VIII** do presente Convite;

**13.1.2.** Documentos exigidos nos termos das alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP:

**a)** Certidão de Registo Criminal atualizada de pessoas singulares ou no caso de pessoas coletivas, das entidades e dos respetivos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções, nos termos das alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;

**b)** Declaração atualizada da situação contributiva perante a Segurança Social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;

**c)** Declaração da situação tributária regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, conforme a alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;

**13.1.3.** Declaração relativa a Trabalhadores Imigrantes atualizada, nos termos do **Anexo IX** do presente Convite, ou declaração de não aplicabilidade, consoante o caso.

**13.2.** Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o Adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa e o Adjudicatário preste à SCML o necessário consentimento, nos termos da lei.

**13.3.** Quando o Adjudicatário tenha prestado consentimento, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril, para que a SCML consulte a informação prevista nas alíneas b) e c) do ponto **13.1.2.** do presente Convite, é dispensada a sua apresentação ou a indicação referida no número anterior. Para esse efeito, informa-se que a SCML, tem o contribuinte fiscal n.º 500 745 471, podendo com esse número o Adjudicatário formalizar o consentimento junto da entidade competente para tal. O documento comprovativo do consentimento concedido deverá constituir documento de habilitação a apresentar no âmbito do ponto **13.1.** do presente Convite.

**13.4.** A SCML pode solicitar ao Adjudicatário a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a aquisição dos serviços objeto do Contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito.

**13.5.** Caso a SCML detete alguma irregularidade nos documentos de habilitação apresentados que possa, nos termos do artigo 86.º do CCP, levar à caducidade da adjudicação, notificará o adjudicatário para, no prazo de 5 (cinco) dias, se pronunciar por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

**13.6.** Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.

## 14. CAUÇÃO

**14.1.** O Adjudicatário garantirá mediante a prestação de caução o exato e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato.

**14.2.** O valor da caução é de **5%** (**cinco por cento**) do preço contratual e será prestada por depósito em dinheiro (**Anexo X** do presente Convite) ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou ainda mediante garantia bancária à primeira solicitação (**Anexo XI** do presente Convite) ou por seguro-caução à primeira solicitação (**Anexo XII** do Presente Convite).

**14.3.** Quando o preço total resultante da proposta adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo Adjudicatário é de 10% (**dez por cento**) do preço contratual.

## 15. CONTRATO

**15.1.** Nos termos do artigo 101.º do CCP, o Adjudicatário deve pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** contados a partir da respetiva notificação, equivalendo o silêncio à aceitação da minuta.

**15.2.** Qualquer eventual reclamação à minuta do contrato apresentada pelo Adjudicatário é analisada nos termos do artigo 102.º do CCP e objeto de decisão pela SCML no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da receção da mesma, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.

**15.3.** O contrato deve ser formalizado com a aposição de assinatura eletrónica, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 94.º do CCP.

**15.4.** No cumprimento do disposto no artigo 104.º do CCP, a SCML comunicará o prazo para assinatura e remessa do contrato.

## 16. ENCARGOS

**16.1.** São encargos do Concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta.

**16.2.** São ainda da conta do Adjudicatário as despesas e encargos inerentes à prestação de caução e à celebração do contrato.

## 17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omisso no presente Convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, e demais legislação portuguesa aplicável.

**ANEXO I**
**Modelo de declaração**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de Agrupamento Concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
   a) ...
   b) ...
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como Concorrente ou como membro de Agrupamento candidato ou Concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como Concorrente ou como membro de Agrupamento candidato ou Concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

(local),..... de.....(data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a Concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o Concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 e nos nº 2 e 3 do artigo 57.º.
(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

## ANEXO II

### MODELO DE INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL

F... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com sede em ……., pessoa coletiva nº ……., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de …….. sob o nº ……., com o capital social de …….., obriga-se a executar todas as prestações que constituem o objeto do presente procedimento ……., em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de ……. Euros (……. euros), nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

À quantia supra mencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

[Local], [Data]
[Assinatura]

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE PREÇOS DAS REFEIÇÕES A FORNECER – PREÇOS UNITÁRIOS SEM IVA**

*(VERSÃO DISPONIBILIZADA EM EXCEL)*

**ANEXOS IV**

**FORMULÁRIO DE PREÇOS PARA OS SUPLEMENTOS A FORNECER CORRESPONDENTES AOS ANEXO L E L3 DO CE - PREÇOS UNITÁRIOS SEM IVA**

*(VERSÃO DISPONIBILIZADA EM EXCEL)*

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE REFEIÇÕES**

*(VERSÃO DISPONIBILIZADA EM EXCEL)*

## ANEXO VI

### NOTA TÉCNICA SOBRE A GESTÃO DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NO ÂMBITO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. O Concorrente deve demonstrar a sua capacidade de desenvolver metodologias adequadas de Gestão da Segurança e Saúde do Trabalho na execução da prestação de serviços, devendo para o efeito apresentar uma Nota Técnica.

2. A referida Nota deverá constituir um documento autónomo e indecomponível designado "Nota Técnica sobre a Gestão da Segurança e Saúde do Trabalho na Prestação de Serviços" e referenciar a designação da prestação de serviços a que diz respeito.

3. Aquela Nota Técnica deve atender à natureza dos trabalhos a executar e ao disposto na legislação aplicável e reportar-se às especificações constantes do Caderno de Encargos, assumindo a forma de memória descritiva e justificativa do modo de desenvolvimento das metodologias preventivas na execução dos trabalhos, incluir a apresentação do sistema de gestão da segurança e saúde do concorrente, apresentar as especificações do planeamento da segurança e saúde do trabalho que o concorrente se propõe desenvolver para a prestação de serviços, devendo referenciar nomeadamente os domínios seguintes:

a) Procedimentos no âmbito da avaliação dos riscos associados às diversas operações previstas executarem;

b) Procedimentos a adotar no âmbito dos riscos especiais associados às operações previstas executar;

c) Procedimentos relativos à seleção e enquadramento de Subcontratados e Profissionais Contratados;

d) Objetivos e tipos de ações de informação e formação a desenvolverem;

e) Procedimentos de controlo de equipamentos;

f) Planeamento do sistema de emergência;

g) Procedimentos de controlo da sinistralidade laboral;

h) Procedimentos de monitorização e avaliação das medidas preventivas;

i) Lista dos diversos registos de segurança e saúde a instituir e respetivos formulários.

## ANEXO VII

### FORMULÁRIO DE PREÇOS/HORA POR CATEGORIA PROFISSIONAL E POR POSIÇÃO

*(VERSÃO DISPONIBILIZADA EM EXCEL)*

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

[*a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos*]

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de Agrupamento Concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), Adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
2. O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da *Internet* onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como Concorrente ou como membro de Agrupamento candidato ou Concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

1) Aplicável apenas a Concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o Concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o Concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHADORES IMIGRANTES

…….. (nome do prestador de serviços), pessoa coletiva n.º ……..…., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ……..….. sob o n.º ……..…., detentor do alvará nº ……, com o capital social de ……. com sede em ……. representado(a) pelos Senhores …… e ……, na qualidade respetivamente de …….. e …… (no caso de agrupamento ou consórcio, identificação de todas as empresas que o constitui), declara para os devidos efeitos legais, nos termos do disposto no nº 5 do artigo 198º do Decreto-Lei nº 23/2007, de 4 de Julho, que cumpre todas as obrigações legais relativamente a trabalhadores imigrantes utilizados na realização dos trabalhos da prestação de serviços, designadamente a legislação laboral e as obrigações de declaração de rendimentos sujeitos a desconto respeitantes à Administração Tributária e à Segurança Social.

Data:

Assinatura:

**ANEXO X**

**MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO**

Vai ……., com sede ……, pessoa coletiva nº ……., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de …….. sob o nº ……., com o capital social de …….., depositar na …….. (sede, filial, agência ou delegação) da ……..…….. (instituição) a quantia de ……..Euros… (…… euros), ……... (em dinheiro ou representada por)……..., como caução exigida para garantir a sua celebração, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que assume com a celebração do contrato para……., nos termos do artigo 88.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos. Este depósito fica à ordem da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data ...

Assinatura,

## ANEXO XI

### MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

Em nome e a pedido de (Adjudicatário) ……..……., com sede em ……., pessoa coletiva nº ……., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de …….. sob o nº ……., com o capital social de ……., vem o Banco ……, com sede em ……., com capital social de ……, registado na Conservatória do Registo Comercial de ……., sob o n.º … de __/__/____, declarar prestar a favor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), com sede …….., em Lisboa, uma Garantia Bancária autónoma, irrevogável e à primeira solicitação, no valor de ……. Euros(…….euros), correspondente à caução de __ % de …….Euros (valor de adjudicação), prevista no Convite para a adjudicação da…….., destinada a garantir o bom e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações emergentes do referido contrato.

Assim, por força desta Garantia, obriga-se este Banco a pagar à primeira solicitação da SCML, sem interferência da garantida e observando o montante acima estabelecido sem que a SCML, tenha de justificar o pedido e sem que o Banco possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato acima identificado ou com o cumprimento das obrigações que a garantida assume com a celebração do contrato, as importâncias que a SCML, lhe solicite, sendo-lhe vedado deixar de o fazer sob qualquer pretexto ou fundamento, bem como a responder, respeitando o mesmo montante, pelas despesas decorrentes da medida judicial a que aquela entidade porventura se veja obrigada a recorrer para demandar a observância dos seus direitos.

O Banco deve pagar as quantias solicitadas pela SCML, no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente Garantia autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção nos termos do contrato e da legislação aplicável.

Assegura o Banco, outrossim, que o compromisso aqui assumido satisfaz plenamente as exigências e determinações da legislação portuguesa que é a aplicável e em especial a legislação bancária, sendo o foro do Tribunal da Comarca de Lisboa o competente para dirimir quaisquer questões relativas à presente garantia, com expressa renúncia a qualquer outro.

Finalmente declaram os signatários da presente que o Banco e estes estão regularmente autorizados a prestar Garantia Bancária desta natureza, consoante disposição do Estatuto Social do Banco.

É pois de …… Euros (…… Euros) o valor da presente Garantia.

Data

Assinaturas (Reconhecidas na qualidade).

## ANEXO XII

### MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

A companhia de seguros……..com sede em....., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ....., presta o favor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), com sede …… e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com ..... (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de ....., correspondente à caução de __ % prevista no Convite destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que ..... identificação do Adjudicatário) com sede em ……., pessoa coletiva nº ……., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de …… sob o nº ……., com o capital social de ……..,,, assumirá no contrato que com ela a SCML, vai outorgar e que tem por objeto....., regulada nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à primeira solicitação da SCML, sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que..... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à SCML, quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos no contrato e na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

O presente seguro-caução rege-se pela legislação portuguesa, sendo o foro do Tribunal da Comarca de Lisboa o competente para dirimir quaisquer questões deles emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

Data

Assinaturas (Reconhecidas na qualidade)